



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

1. DO TERMO ADITIVO	
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Administração
ORDENADOR:	MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY
PROCEDIMENTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025/004- SEMAD/PMM
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº 2025/04.001 – DISPENSA/SEMAD/PMM
VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO:	01/07/2025 a 30/08/2025
NÚMERO:	Primeiro Termo Aditivo
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINA DE COSTURA PARA INICIANTES EM ATENDIMENTO AO CREDENCIAMENTO PARA CAPACITAÇÃO Nº006/2024- SEDETER/PMM.	
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Com fulcro nos Art. 111, da Lei nº 14.133/21, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato acima nominado, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 30 de agosto de 2025.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda solicitou, no mês de fevereiro, a transferência de locação da sede e do Projeto Casa da Costura objetivando unificar os serviços em um único local visando a eficiência dos serviços prestados. Tendo em vista a realocação dos serviços e servidores vinculados à Secretaria, não foi possível concluir a realização da oficina da costura no tempo predefinido em contrato, sendo assim a presente prorrogação contratual está fundamentada com base no art. 111 da Lei 14.133/2021, no qual dispõe que: <i>“Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.”</i>	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento de Processo Administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.	

Marituba (PA), 16 de junho de 2025.

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 009/2025-PMM/GAB